

Athos Carneiro de Sá

Advogado



CARTÓRIO DO CÍVEL
4ª VARA
54
PONTA GROSSA - PR

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.

CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR.

00024 OUT 31 19 49

PROTOCOLO
PAULO ROBERTO DUSO

O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica Caxangá Ltda.,

nos autos nº 109/93 de Falência, volta,
respeitosamente, perante V.Exa., para:

a) requerer pela avaliação dos bens
arrecadados;

b) requerer pelo envio de Carta Precatória ao
Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Tibagi, solicitando
avaliação do imóvel objeto da Matrícula R-4.718;

c) requerer que seja determinado ao Sr.
Escrivão para que remeta, via ofício, o aviso do síndico (em anexo),
à Imprensa Oficial do Estado solicitando a sua publicação gratuita,
tendo em vista que a massa não dispõe de recursos para fazer frente
às despesas de publicação.

N. Termos em que,

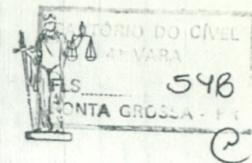
P. Juntada e Deferimento.

P. Grossa, 17 de outubro de 1.994.

Athos Carneiro de Sá
OAB/PR nº 9.047



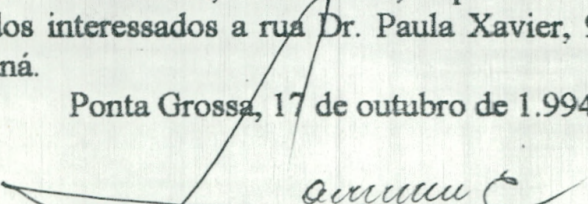
Athos Carneiro de Sá
Advogado



Athos Carneiro de Sá, síndico da falência de **METALÚRGICA CAXANGÁ LTDA.**, que se processa perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná - autos nº 109/93, na conformidade do art. 114 do Decreto lei nº 7.661, de 26.06.1945, comunica aos interessados que iniciará a realização do ativo e pagamento do passivo.

Comunica, outrossim, que se encontra a disposição dos interessados a rua Dr. Paula Xavier, 95, em Ponta Grossa, Paraná.

Ponta Grossa, 17 de outubro de 1.994.


**SÍNDICO DA FALÊNCIA DE
METALÚRGICA CAXANGÁ LTDA.**



Athos Carneiro de Sá

Advogado



CARTÓRIO DO CÍVEL
4ª VARA
549
PONTA GROSSA - P. I.

2

Athos Carneiro de Sá, síndico da falência de **METALÚRGICA CAXANGÁ LTDA.**, que se processa perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná - autos nº 109/93, na conformidade do art. 114 do Decreto lei nº 7.661, de 26.06.1945, comunica aos interessados que iniciará a realização do ativo e pagamento do passivo.

Comunica, outrossim, que se encontra a disposição dos interessados a rua Dr. Paula Xavier, 95, em Ponta Grossa, Paraná.

Ponta Grossa, 17 de outubro de 1.994.

Athos Carneiro de Sá
**SÍNDICO DA FALÊNCIA DE
METALÚRGICA CAXANGÁ LTDA.**



Athos Carneiro de Sá
Advogado



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.

CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR.

00021 OUT 9 9 08

PROTÓCOLO
PAULO ROBERTO DUSO

O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica Caxangá Ltda.,

nos autos nº 109/93 de Falência, volta,
respeitosamente, perante V.Exa., para requerer a:

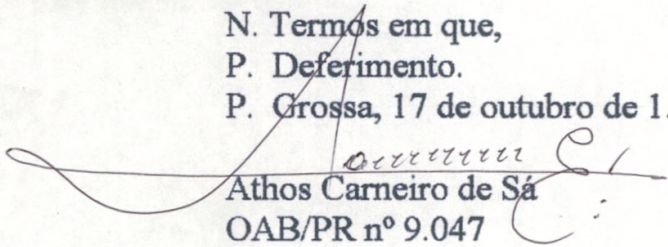
a) juntada do comprovante de depósito em
Conta de Poupança Banco do Brasil S/A, nº 010.094.892-8, no
valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), concernente ao
recebimento do aluguel de Transportadora Rodobeck Ltda.,
correspondente ao mês de setembro do ano em curso;

b) a juntada de cópia do Termo de Entrega de
Bens pertencentes a Cia. Real de Investimentos - Crédito
Financiamento e Investimento.

N. Termos em que,

P. Deferimento.

P. Grossa, 17 de outubro de 1.994.


Athos Carneiro de Sá
OAB/PR nº 9.047



CARTÓRIO DO CÍVEL
4ª VARA
FLS. 5
PONTA GROSSA - PR

Poupança - Ouro
Recibo de Depósito

Conta nº - dv
010.094.892-8

Para crédito de
Manufalide Met. Catanga

Em dinheiro - CR\$	Em cheques - CR\$
584.00	150.00

BANCO DO BRASIL S.A.
BB 0030010106 171094 738.00R 03976

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

CARTÓRIO DO CÍVEL
4ª VARA
551
21/07/17

Athos Carneiro de Sá
Advogado



TERMO DE ENTREGA

Em decorrência ao Alvará nº 171/93, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Sebastião Fávero, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, o síndico da Massa Falida de Metalúrgica Caxangá Ltda. - Athos Carneiro de Sá, procede a entrega dos bens constantes dos autos nº 0010/93 de Ação de Depósito, nas condições que se encontram, ao representante legal da Companhia Real de Investimento - Crédito Financiamento e Investimento - Dr. Joaquim Alves de Quadros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

Para que o presente surta os efeitos desejados em lei, datam-no e firmam-no em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 1.994.

Cia. Real de Invest. - Créd. Financ. e Invest.


Síndico da Massa Falida de Met. Caxangá Ltda.

